

no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Intervenção, Capitão de Cavalaria, Pedro Miguel Pereira Pinto, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de janeiro de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do art.º 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação em *Diário da República*.

16 de junho de 2013. — O Comandante do Comando Territorial de Évora, *Pedro Miguel Ramos Costa Lima*, coronel.

207055995

#### Despacho n.º 8578/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 2168/2013, do Exmo. Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Estremoz, Capitão de Infantaria, Pedro Miguel de Oliveira Gomes, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de janeiro de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

16 de junho de 2013. — O Comandante do Comando Territorial de Évora, *Pedro Miguel Ramos Costa Lima*, coronel.

207056001

#### Despacho n.º 8579/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 2168/2013, do Exmo. Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante interino do Destacamento de Trânsito de Évora, Capitão do QTPS, José Manuel Freire Vieira, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de janeiro de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

16 de junho de 2013. — O Comandante do Comando Territorial de Évora, *Pedro Miguel Ramos Costa Lima*, coronel.

207056075

#### Despacho n.º 8580/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 2168/2013, do Exmo. Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Montemor-o-Novo, Capitão de Infantaria Gonçalo Nuno Correia Zambujo Serrão, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de janeiro de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

16 de junho de 2013. — O Comandante do Comando Territorial de Évora, *Pedro Miguel Ramos Costa Lima*, coronel.

207056034

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Direção-Geral da Administração da Justiça

#### Despacho (extrato) n.º 8581/2013

Por meu despacho de 11 de junho de 2013:

Elisabete Maria de Castro Rosa, Escrivã-Adjunta do Tribunal de Comarca, Família e de Menores de Almada — autorizada a permuta para idêntico lugar da 4.ª 5.ª e 6.ª Varas Criminais de Lisboa;

João Manuel Jorge Pina, Escrivão-Adjunto da 4.ª 5.ª e 6.ª Varas Criminais de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar do Tribunal de Comarca, Família e de Menores de Almada.

Prazo para iniciar funções: dois dias

12 de junho de 2013. — O Diretor-Geral, *Pedro de Lima Gonçalves*.  
207061753

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

### Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

#### Aviso n.º 8381/2013

#### Concurso interno geral de ingresso tendo em vista o preenchimento de 28 (vinte e oito) postos de trabalho, na categoria de inspetor-adjunto, da carreira de inspetor-adjunto

1 — *Fundamentação*: Mantendo-se em vigor as categorias de ingresso e acesso que integram a carreira de inspetor adjunto, nos termos da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, bem como as normas relativas ao ingresso na carreira até à sua revisão a operar nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que, por despacho do Inspetor-Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o presente concurso interno geral de ingresso, para admissão a estágio na carreira de inspeção, tendo em vista o preenchimento de 28 (vinte e oito) lugares na categoria de inspetor adjunto, da carreira de inspetor adjunto, do mapa de pessoal da ASAE.

2 — *Prazo de validade*: O concurso visa o provimento dos lugares mencionados, caducando com o seu preenchimento.

3 — *Conteúdo funcional*: Execução de ações de inspeção e investigação no âmbito das competências da ASAE, instrução de processos-crime e contraordenação, recolha de informação, exercer vigilância sobre atividades suspeitas, condução de veículos quando no desempenho das suas funções, ações de controlo de mercado, bem como quaisquer outras funções decorrentes das competências da ASAE enquanto Órgão de Polícia Criminal.

4 — *Legislação Aplicável*: O presente recrutamento rege-se nos termos do Código do Procedimento Administrativo, dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de julho e 112/2001, de 6 de abril, e do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua versão atualista, bem como no n.º 11 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5 — *Local de trabalho*: As vinte e oito vagas postas a concurso distribuem-se pelas seguintes referências:

Referência A: Unidade Operacional III/Mirandela — 2 vagas;  
Referência B: Unidade Regional do Centro (Coimbra) — 4 vagas;  
Referência C: Unidade Operacional VI/Castelo Branco — 4 vagas;  
Referência D: Unidade Regional do Sul (Lisboa) — 8 vagas;  
Referência E: Unidade Operacional X/ Santarém — 4 vagas;  
Referência F: Unidade Operacional XI/Alentejo (Évora) — 3 vagas;  
Referência F: Unidade Operacional XII/Algarve (Faro) — 3 vagas.

6 — *Remuneração e condições de trabalho*: A carreira em causa rege-se pelas disposições normativas aplicáveis em 31 de dezembro de 2008, com as alterações decorrentes dos artigos 46.º a 48.º, 74.º, 75.º e 113.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. O vencimento é fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril, sendo as condições de trabalho e demais regalias sociais, as genericamente vigentes para os trabalhadores que exercem funções públicas.

6.1 — Durante a fase de estágio, os estagiários poderão optar pelo vencimento correspondente ao lugar de origem.

6.2 — Os estagiários aprovados no final do período probatório serão providos nos lugares postos a concurso, de acordo com a referência para a qual se candidataram.

7 — Número de postos de trabalho a ocupar: 28 (vinte e oito) lugares.

8 — *Requisitos gerais de admissão ao concurso*: Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega das candidaturas fixado no presente aviso, os requisitos enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugados com o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril.

8.1 — Não tendo sido requerido o parecer prévio a que alude o n.º 2 do artigo 53.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, não serão admitidas candidaturas de trabalhadores de órgãos ou serviços das administrações regionais e autárquicas.

8.2 — Em conformidade com o estipulado pelo n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, não poderão ser opositores ao presente procedimento concursal os candidatos referidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 51.º do citado diploma legal, ou seja, candidatos sem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida relativamente aos quais seja estabelecido, por diploma legal, o direito a candidatura a procedimento concursal exclusivamente destinado a quem seja titular dessa modalidade de relação jurídica, designadamente a título de incentivos à realização de determinada atividade ou relacionado com titularidade de determinado estatuto jurídico.

9 — *Requisitos especiais*: Possuir o 12.º ano de escolaridade;

Estar habilitado com carta de condução de veículos ligeiros;  
Idade não superior a 50 anos.

10 — *Formalização das Candidaturas* — As candidaturas são formalizadas através de requerimento, devidamente preenchido, em suporte de papel, dirigido ao Inspetor-Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, o qual poderá ser entregue pessoalmente durante as horas normais de funcionamento da secção de expediente da ASAE, sita na Avenida Conde de Valbom, n.º 98, 1050-070 Lisboa, ou por carta registada com aviso de receção para a mesma morada, endereçada à ASAE, Divisão de Recursos Humanos e Expediente, em envelope fechado com indicação exterior “*Concurso interno de ingresso — Inspetor-Adjunto*”, bem como do número do Aviso de abertura, até ao termo do prazo fixado para a apresentação da candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, número e data de validade do bilhete de identidade/cartão do cidadão, residência, código postal, telefone ou telemóvel e endereço eletrónico);
- b) Habilitações académicas;
- c) Indicação da categoria que detém, mapa de pessoal a que pertence e natureza da relação jurídica de emprego;
- d) Referência ao concurso, n.º do Aviso de abertura, data da publicação no *Diário da República* e categoria a que se candidata;
- e) Indicação da Referência a que se candidata;
- f) Data e assinatura.

10.1 — O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*

10.2 — Não serão consideradas candidaturas enviadas por correio eletrónico.

10.2.1 — Os candidatos não podem concorrer a mais do que uma Referência, de entre as elencadas no ponto 5. do presente Aviso, pelo que devem indicar, de forma inequívoca e exclusiva, a única Referência a que se candidatam, não sendo admitidas mais do que uma candidatura, sob pena de exclusão.

10.2.2 — Caso alguma das Referências a que alude o ponto 5. deste Aviso fique deserta, ou o número de candidatos seja insuficiente para prover as vagas postas a concurso, os candidatos aprovados no presente concurso que fiquem fora das vagas na Referência pretendida, poderão ser admitidos a estágio para outra Referência, desde que o consentam, sendo chamados pela ordem decrescente, da lista de ordenação final.

10.3 — *Instrução do requerimento*: O requerimento de admissão deverá ser instruído com a seguinte documentação:

a) Declaração, devidamente autenticada e atualizada, com data posterior à do presente Aviso de abertura, emitida pelo serviço a que pertence, da qual conste de forma inequívoca:

i) A identificação da modalidade da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida e a respetiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

ii) A identificação da carreira e da categoria de que o candidato é titular;

iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor.

b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Fotocópia legível do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte ou do cartão de cidadão;

d) Fotocópia legível da carta de condução.

10.4 — A não apresentação da documentação exigida, ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do requerimento, por parte dos candidatos, implica a exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

10.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — *Métodos de seleção*: Os métodos de seleção a utilizar são:

a) Prova de conhecimentos;

b) Exame médico.

11.1 — A prova de conhecimentos tem caráter eliminatório, só passando ao método seguinte os candidatos aprovados com nota mínima de 9,5 (nove vírgula cinco) valores.

11.2 — *Prova de conhecimentos*: a prova assumirá a forma escrita, sendo pontuada de 0 a 20 valores, com uma duração máxima de 2 horas, não sendo permitida a consulta de quaisquer elementos de apoio.

11.2.1 — Legislação necessária à preparação da prova:

Constituição da República Portuguesa;

Código de Processo Penal;

Código Penal;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro;

Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro;

Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro;

Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril;

Decreto-Lei n.º 170/2009, de 3 de agosto;

Decreto-Lei n.º 194/2012, de 23 de agosto;

Portaria n.º 35/2013, de 30 de janeiro;

Despacho n.º 2032/2013, de 04 de fevereiro;

Declaração de retificação n.º 250/2013, de 26 de fevereiro;

Despacho n.º 3695/2013, de 8 de março.

Em toda a legislação referida deverão ser consideradas as versões atualizadas.

11.3 — *Exame médico de seleção*: visa avaliar as condições físicas e psíquicas dos candidatos, tendo em vista determinar a sua aptidão para o exercício da função.

11.3.1 — No exame médico são atribuídas as seguintes menções qualitativas: *Apto* ou *Não apto*.

12 — São excluídos do concurso os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção indicados.

13 — *Classificação final*: A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da avaliação obtida na prova escrita de conhecimentos, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem nota inferior a 9,5 (nove vírgula cinco) valores, ou caso sejam considerados *Não aptos*, no exame médico de seleção.

14 — *Publicitação*: A divulgação da relação dos candidatos admitidos e excluídos, bem como à lista de classificação final, aplicar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 33.º, no n.º 2 do artigo 34.º e no n.º 1 do artigo 40.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

15 — *Atas*: Os critérios de apreciação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate são os fixados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

17 — *Composição do júri*:

Presidente: Dra. Maria de Lourdes Santos Gonçalves, Inspetora-Diretora da Unidade Regional do Sul.

Vogais efetivos:

1.º vogal: Eng.ª Filipa Maria de Sampaio Melo de Vasconcelos e Bração Montes, Inspetora-Chefe da Unidade Operacional X/Santarém.

2.º vogal: Dr.º Márcio Figueiredo de Almeida, Técnico Superior.

Vogais suplentes:

1.º vogal: Dr.º João Martins da Costa Rito, Inspetor-Adjunto Principal.

2.º vogal: Dr.º Ricardo Jorge Anselmo Marques, Técnico Superior.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.

18 — O recrutamento efetua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 de abril de 2013. — O Inspetor-Geral, *Francisco Lopes*.  
207056764

## Direção Regional da Economia do Centro

### Édito n.º 257/2013

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria da Câmara Municipal de Castro Daire, e na Direção Regional da Economia do Centro, Rua Câmara Pestana n.º 74, 3030-163 Coimbra, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes éditos no “Diário da República”, o projeto apresentado pela EDP Distribuição—Energia, S. A., Direção de Rede e Clientes Mondego, para o estabelecimento de Linha Aérea Casais do Monte-Quinta da Clara a 30 KV com 3267,79 m de apoio 17 LAT para PTD 61 CDR em Casais do Monte a apoio 3 LAT para PTD 133 CDR em Quinta da Clara; freguesias de Moledo e Mões, concelho de Castro Daire, a que se refere o Processo n.º 0161/18/3/389.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional ou na Secretaria daquela Câmara Municipal, dentro do citado prazo.

3 de junho de 2013. — A Diretora de Serviços, *Rosa Isabel Brito de Oliveira Garcia*.

307059283

## Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

### Deliberação (extrato) n.º 1385/2013

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, declara-se que Fernando de Oliveira Louro conclui com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria de técnico superior, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, que se encontra arquivado no seu processo individual, sendo o tempo de duração do período experimental contados para efeitos na atual carreira e categoria, de acordo com o n.º 7 do mencionado artigo 12.º, da citada Lei n.º 12-A/2008.

18 de junho de 2013. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Logística, *Ana Paula Seixas Morais*.

207056731

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

### Gabinete do Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural

#### Despacho n.º 8582/2013

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 8.º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 246/2012, de 13 de novembro, 29/2013, de 21 de fevereiro, e 60/2013, de 9 de maio, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, e nos termos dos n.ºs 10 e 12 do Despacho n.º 4704/2013, de 4 de abril, da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, publicado no *Diário da República*, 2.ª série,

n.º 66, de 4 de abril de 2013, subdelego no diretor-geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, o licenciado Pedro Miguel Costa da Silva Teixeira, as competências que me estão delegadas para a prática dos seguintes atos, no âmbito das atribuições da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural:

a) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 500.000,00 e praticar todos os atos decisórios inerentes ao procedimento adequado, nos termos da lei;

b) Autorizar a assunção de compromissos plurianuais, até ao montante de € 1.250.000,00 nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 20/2012, de 14 de maio, 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, conjugada, consoante os casos, com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de dezembro, e 66-B/2012, de 31 de dezembro, ou com o Despacho n.º 13037/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 4 de outubro de 2012;

c) Em matéria disciplinar, relativamente aos processos por mim determinados ou instaurados, as competências previstas no n.º 1 do artigo 39.º, no n.º 1 do artigo 45.º, e no n.º 2 do artigo 68.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, e, no mesmo âmbito, nomear instrutores, inquiridores e sindicantes quando não sejam por mim designados no despacho que ordenar os respetivos processos.

2 — O subdelegado fica autorizado a subdelegar, no todo ou em parte, na subdiretora-geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, mestre Maria Filipa de Sousa da Câmara Horta Osório, as competências ora subdelegadas.

3 — O presente despacho produz efeitos a 4 de abril, de 2013, considerando-se ratificados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados desde essa data pelo referido diretor-geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no âmbito das competências subdelegadas no n.º 1.

19 de junho de 2013. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Francisco Ramos Lopes Gomes da Silva*.

207059591

## Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

### Despacho n.º 8583/2013

Em face do teor do relatório que me foi presente nos termos e para os efeitos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, na redação vigente, e tendo em consideração o meu conhecimento direto do exercício das funções dirigentes de Maria Laura Soares Dias Mestre enquanto Chefe de Divisão de Controlo, reconheço a relevância e competência demonstradas na gestão da respetiva unidade orgânica e entendo ser do interesse do serviço e importante para o interesse público a manutenção em funções do citado dirigente, pelo que, ao abrigo do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, na atual redação, determino a renovação da comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a 11 de agosto de 2013, da mestre Maria Laura Soares Dias Mestre como Chefe de Divisão de Controlo, desta DRAP Algarve.

13 de maio de 2013. — O Diretor Regional, *Fernando Severino*.  
207059161

### Despacho n.º 8584/2013

Em face do teor do relatório que me foi presente nos termos e para os efeitos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, na redação vigente, e tendo em consideração o meu conhecimento direto do exercício das funções dirigentes de Júlio Manuel Isidoro Cabrita enquanto Diretor de Serviços de Investimento, reconheço a relevância e competência demonstradas na gestão da respetiva unidade orgânica e entendo ser do interesse do serviço e importante para o interesse público a manutenção em funções do citado dirigente, pelo que, ao abrigo do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, na atual redação, determino a renovação da comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a 11 de agosto de 2013, do licenciado Júlio Manuel Isidoro Cabrita, no cargo de Diretor de Serviços de Investimento, desta DRAP Algarve.

13 de maio de 2013. — O Diretor Regional, *Fernando Severino*.  
207058927